

**SECRETARIA DE SAÚDE**

**ANEXO RP-05 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - CONTRATOS DE GESTÃO**

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde

CONTRATADA: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE OURINHOS

CONTRATO DE GESTÃO Nº (DE ORIGEM): **SES-PRC-2022/41496**

OBJETO: Alterar o Anexo Técnico I – II – Estrutura e Volume de Atividades Contratadas e Anexo II – Sistema de Pagamento do Contrato de Gestão no **AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE OURINHOS – AME OURINHOS** do contrato de gestão celebrado em 30/09/2022.

EXERCÍCIO: 2023

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor, pela entidade beneficiária e interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s).

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e

regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Paulo, 14 de julho de 2023.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:**

Nome: **DR. ELEUSES VIEIRA DE PAIVA**

Cargo: Secretário de Estado da Saúde

CPF: [REDACTED]

**ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:**

NOME: MARCELA PÉGOLO DA SILVEIRA

CARGO: COORDENADORA DE SAÚDE

CPF: [REDACTED]

**AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:**

NOME: CELSO ZANUTO

CARGO: PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE OURINHOS

CPF: [REDACTED]

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

**Pelo ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:**

Nome: **DR. ELEUSES VIEIRA DE PAIVA**

Cargo: Secretário de Estado da Saúde

CPF: [REDACTED]

Assinatura:

**Pela ORGANIZAÇÃO SOCIAL:**

NOME: CELSO ZANUTO

CARGO: PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE OURINHOS

CPF: [REDACTED]

Assinatura:

---

**DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: ordenador de despesas

NOME: MARCELA PÉGOLO DA SILVEIRA

CARGO: COORDENADORA DE SAÚDE

CPF: [REDACTED]

Assinatura:

Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(\*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)